



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

MINUTA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 06/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ E A EMPRESA SOMAR – SOLUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI

A **Fundação Universidade Federal do Amapá – UNIFAP**, Fundação Público de Direito Privado vinculada ao Ministério da Educação, criada através do Decreto nº 98.997, de 02/03/1990, inscrita no CNPJ sob o nº 34.868.257/0001-81, sediada em Macapá-AP, na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Reitor o Senhor **JULIO CESAR SÁ DE OLIVEIRA**, nomeado pelo Decreto Presidencial de 19 de setembro de 2018, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá-AP, portador do RG 4288339, CPF 147.781.364-00, e a **EMPRESA SOMAR - SOLUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/NIF sob o nº 223.344.956/0001-06, sediada na Rua Vanice Barroso, nº 2211 - Bairro Três Marias - Porto Velho/RO - Cep. 76.812-658 Tel/Fax: Fone (69) 3213-37.33 - 99327-75.66, e-mail: hmrs.licitacoes@gmail.com doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **HELINE ELLEN SERRA DE MENEZES BAIMA**, portadora da Carteira de Identidade nº 989.729, SESDEC/RO, e CPF nº 002.872.362-77, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 23125.3343/2022-82**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo** ao **Contrato nº 06/2022**, decorrente da dispensa de licitação nº 03/2022, nos termos do Art.65, § 2º, II da Lei nº 8.666/93, com suas alterações subsequentes, na Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de dois postos de motoristas ao contrato nº 06/2022-UNIFAP, conforme processo nº 23125.010364/2022-53.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS

2.1 O acréscimo de serviços importará no valor de **R\$ 54.921,24 (cinquenta e quatro mil e novecentos e vinte e um reais e vinte e quatro centavos)**, representando aproximadamente **18,18%** em relação ao valor inicial do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1 Por força do presente aditivo, o valor do contrato é alterado de **R\$ 331.271,82 (trezentos e trinta e um mil e duzentos e setenta e um reais e oitenta e dois centavos)** para **R\$ 386.193,06 (trezentos e oitenta e seis mil e cento e noventa e três reais e seis centavos)**

3.2 Para custear a presente despesa, foi emitida a nota de empenho

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1 Para assinatura do presente instrumento a CONTRATADA atualizará a garantia contratual no valor de **R\$ 19.309,65 (dezenove mil e trezentos e nove reais e sessenta e cinco centavos)** correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato, para cobertura da nova vigência do contrato, com o acréscimo de mais três meses de garantia, contados do prazo final de vigência do presente termo aditivo.

4.2. A CONTRATADA tem 10(dez) dias uteis para cumprir a obrigação do item acima;

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 O presente TERMO ADITIVO será publicado por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8666/93, correndo às despesas as expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

6.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições constantes no Contrato nº 06/2022 - UNIFAP.

E por estarem justos e de comum acordo, as partes acima qualificadas assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá, de de 2022.

Prof. Dr. JULIO CESAR SÁ DE OLIVEIRA

Reitor

HELINE ELLEN SERRA DE MENEZES BAIMA

Contratada

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____

Minuta elaborada pelo servidor Wirllis Melo, SIAPE 2317551